

Por Mirielle Carvalho e Felipe Betim

Familiares relatam erro médico durante atendimento da criança, que fazia tratamento de doença crônica no centro médico

O Hospital Sírio-Libanês foi condenado em segunda instância no dia 25 de julho a pagar uma indenização calculada em R\$ 969,6 mil por danos morais, além de danos materiais, aos pais de um bebê de 1 ano e 28 dias de idade que morreu no centro médico em 2018. O relato dos pais indica que houve erro médico durante o atendimento à criança, diagnosticada com a chamada “Doença Granulomatosa Crônica”, um distúrbio de origem genética.

Os pais da criança foram à Justiça e acusaram dois médicos e o Sírio-Libanês de negligência, imprudência e imperícia, por deixarem de prestar a atenção devida e socorro em tempo hábil. O hospital e os médicos contestaram e sustentaram que a criança morreu em decorrência da manifestação da doença de base que sofria e que, nos momentos que antecederam a sua morte, agiram com “eskorreita prestação de serviços”. Também alegam que o paciente foi assistido por médicos e pela equipe de enfermagem do hospital em tempo integral.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 04.08.2023